



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1447/2005

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601-Fundo Municipal de Saúde

1030200042.043-Manutenção da Rede Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de consumo

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec./pré-Natal-.....R\$ 28.500,00

3.3.90.33.00-Passagens e despesas de locomoção

Fonte:01311-Saúde-Epidemiologia-.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec.-.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec.-.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec./pré-natal-.....R\$ 10.000,00

0602-Hospital Municipal

1030200042.046-Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00-Material de consumo

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec./pré-natal-.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec./pré-natal-.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec./pré-natal-.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec./pré-Natal-.....R\$ 100.000,00

TOTAL-.....R\$ 328.500,00

Artº 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima, são os seguintes:

a)-Anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601-Fundo Municipal de Saúde

1030200042.043-Manutenção da Rede Municipal de Ensino

3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec/pré-natal-.....R\$ 87.000,00

0602-Hospital Municipal

1030200042.046-Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec./pré-Natal-.....R\$ 78.500,00

b)-Excesso de arrecadação ocorrido no exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte:01313-SAÚDE-SUS-Espec./pré-natal-.....R\$ 158.000,00

Fonte:01311-Saúde-Epidemiologia-.....R\$ 5.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 27 de setembro de 2005.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal